



PROJETO DE LEI N°

071/2007



Fls: N° 003

Proc: N° 700/07

**"CRIA E OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE
ESPECIFICA."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Mutinga, situada na Rua Vitorino Calegare, nº 206, para funcionamento a partir de 2 de janeiro de 2008, com a denominação oficial de:

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
"PROFª RITA DE CÁSSIA CAMARGO ROCHA"**

Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes
desta Casa para emitirem
Parecer a respeito dentro
do prazo legal.
Em 06/12/07

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerócópias e enviá-las aos
Vereadores.

Em 06/12/07

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão
e votação. Ao Sr. Prefeito
para sancionar, promulgar
e publicar.
Em 11/12/2007

Presidente